



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3091, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

ARMANDO WINK, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 14, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ATENDENDO DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1831, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981.

DECRETA:

ARTIGO 1° - A UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 1831, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981, CORRESPONDE, NO EXERCÍCIO DE 1989, AO VALOR DE Cz\$12.440,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZADOS), REAJUSTADOS DE ACORDO COM O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DECRETADO PELO GOVERNO FEDERAL.

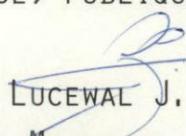
ARTIGO 2° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 1989, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 1988.


ARMANDO WINK

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCEVAL J. SCHIEDECK

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

MA PA

MA